



## EDITAL N° 003 2019 – PROGEDEP SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Progedep), por meio do Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), torna pública a **abertura de seleção para estagiário**, em razão de compor quadro para instituição da Clínica do Trabalho e Promoção da Saúde, desenvolvido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) nos termos a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, b) Resolução CONSEPE nº20/2012, que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT), c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas, neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação em Psicologia da UFT;

- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais podendo ser flexibilizada;
- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) ter conhecimento na área de informática.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O presente Edital selecionará **2 (dois) estagiários** para atuarem no SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, conforme distribuição especificada no Anexo I.

3.2. Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

a) Currículo do candidato, com informação completa sobre os dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);

b) Histórico escolar atualizado, com o coeficiente de rendimento.

3.3. A seleção constará de duas etapas classificatórias: a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares; b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por uma banca, composta por servidores efetivos (Docentes e/ou Técnico-Administrativos) da Universidade Federal do Tocantins.

3.4. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.5. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.6. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

### 4. DO CRONOGRAMA

| Evento                     | Data e Horário   | Local   |
|----------------------------|--|---|
| Divulgação do edital       | 08/03/2019   | Site:<br>www.uft.edu.br<br><a href="http://www.uft.edu.br/progedep/editais">www.uft.edu.br/progedep/editais</a> |
| Período de inscrições      | De 11/03/2019 a 21/03/2019<br>das 8h30 às 11h30 e das<br>14h30h às 17h30 | SIASS<br>Prédio do Ministério da Saúde<br>sala 109  |
| Homologação das inscrições | 27/03/2019, a partir das 14h   | Site:<br>www.uft.edu.br<br><a href="http://www.uft.edu.br/progedep/editais">www.uft.edu.br/progedep/editais</a> |

|                               |                               |   |
|-------------------------------|-------------------------------|---|
| Entrevistas                   | 28 e 29/03/2019 das 9h às 12h | SIASS<br>Prédio do Ministério da Saúde<br>sala 109                                      |
| Prazo para recursos           | 01 e 02/04/2018               | Enviar e-mail para<br><a href="mailto:siass@uft.edu.br">siass@uft.edu.br</a>            |
| Divulgação do resultado final | 08/04/2019, a partir das 14h  | Site:<br><a href="http://www.uft.edu.br/portaldoaluno">www.uft.edu.br/portaldoaluno</a> |

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

### **Anexo I – Número e Distribuição de vagas**

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos, com vistas à efetivação do estágio.

5.3. Candidato a partir do 5º período do curso e/ou que tenha cursado as disciplinas referentes a psicoterapia, aconselhamento e psicopatologia.

5.4. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.5. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-PROGEDEP.

5.7. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3218-3931 ou pelo e-mail [siass@uft.edu.br](mailto:siass@uft.edu.br) ou [elisana.palmas@uft.edu.br](mailto:elisana.palmas@uft.edu.br)

Palmas, 21 de fevereiro de 2019.

Elisabeth Aparecida Correa Menezes  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL N° 003/2019– PROGEDEP**  
**ANEXO I - NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

| <b>SETOR</b>   | <b>CURSO</b> | <b>ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS</b>   | <b>Nº DE VAGAS</b>            |
|--|--------------|---|-------------------------------|
| <b>SIASS</b> (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor) | Psicologia   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar da Clínica de Acolhimento do servidor;</li><li>• Organizar material para as oficinas;</li><li>• Digitar os relatórios das oficinas, atendimentos (individuais e/ou coletivos)</li><li>• Organizar os materiais para as oficinas;</li><li>• Participar das discussões e análise dos casos.</li><li>• Fazer as leituras pertinentes à Psicodinâmica do Trabalho e temas correlatos;</li><li>• Participar dos atendimentos em grupo, e outras atividades afins;</li></ul> | <b>2</b><br><b>(Matutino)</b> |